

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Mat. 58.908.0

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO. EMPREITADA SERVIÇOS. ENGENHARIA D.E. ASJUR/PRES "C" - 670/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.E Nº 670/2013 – ASJUR/PRES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 670/2013 CELEBRADO EM 21/11/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E O CONSÓRCIO EDIFICA DF.

PROCESSO Nº 112.003.585/2012.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e o **CONSÓRCIO EDIFICA DF**, estabelecida no SIA- Trecho 08, – Lote 50/60, em Brasília -DF, formado pelas firmas **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA**, estabelecida no SIA- Trecho 08, – Lote 50/60, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.285/0001-17, (Empresa líder do Consórcio), **STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**, estabelecida na Rua Saldanha da Gama, 225, Bairro Harmonia, em Canoas – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.849.773/0001/98, **ARCHITECH CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA**, estabelecido no SHIS CL QI 09, Bloco J, Salas 201, 203, 205 e 207, Lago Sul, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 84.030.964/0001-72 e **CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SIA- Quadra 05C AE 02, Lote 120, Edifício Executivo, Sala 304, em Brasília -DF inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.362/0001-81 doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Senhor, **JORGE MAURO BARJA ARTEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro de topografia e geodésia, portador da C.I. nº 22.012/D, expedida pelo CREA/RJ e do CPF nº 007.233.472-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificações às fls. 3458/3459 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua

*Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3233-8099

Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

4.228ª sessão, às fls. 3460, realizada em 10/03/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.585/2012**, de conformidade com as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação dos atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência, do **contrato nº 670/2013 - ASJUR/PRES**, visado o término dos serviços contratados ou a contratar com eficácia e qualidade; cuja finalidade e a prestação, pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura na elaboração de projetos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços de laudos técnicos em diversos locais do Distrito Federal - DF.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Convalidam-se os atos praticados no período de 22/11/2015, à 09/03/2016, correspondentes a 109 (cento e nove) dias corridos, concernentes aos serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura na elaboração de projetos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços de laudos técnicos considerando que os mesmos se tratam de serviços de natureza continuada.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de execução, por mais 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias corridos, contados a partir de **10/03/2016**, com término em **20/11/2016**.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência, por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias corridos, passando o seu término de 20/05/2016 para **19/02/2017**.

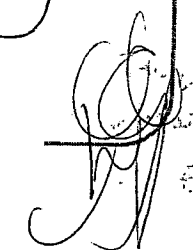
### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 670/2013 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.



Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099  
Site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - E-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ-00.037.457.0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 11 de março de 2016.

PELA NOVACAP:


  
**HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
**MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA

  
**JORGE MAURO BARJA ARTEIRO**

TESTEMUNHAS:

  
**ALVANI DOS SANTOS OLIVEIRA**  
CPF: 416.926.081-34

  
**JOSÉ DOS REIS RIBEIRO**  
CPF: 238.858.661-53  
39969484-91

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

